



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 2023-0419-01/CMBB

TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo nº 002/2023 - CMBB, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, POR, OUTRO LADO A CONTRATADA: MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.432/0001-24, com sede na Av. 1º de Maio, s/nº, Breu Branco – Pará - CEP: 68488-000, neste ato, representada pela sua Presidente Sra. Vanusa Oliveira da Silva de Sousa, portadora do CPF nº 622.109.552-20, residente na Rua Piauí, nº 45, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa Jurídica **CONTRATADA: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **31.496.759/0001-30**, estabelecida na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 09 – SALA 01 , ALTOS, BAIRRO: CENTRO – Breu Branco/PA , CEP: 68.488-000, apresentada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor ELIVANE RAFAEL DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4650923 - SSP-PA e CPF: 760.963.432-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023-0419-01/CMBB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual, prorrogação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO (art. 107)

1.1. O presente termo aditivo terá o prazo de vigência de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, iniciando em 02/01/2024 e encerrando em 02/08/2024, na forma do artigo 107 Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527 de 2011.

Breu Branco, 15 de dezembro de 2023.

**VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE
SOUSA**

Presidente

Câmara Municipal de Breu Branco-PA

**E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE
E CONSTRUÇÕES LTDA,**

ELIVANE RAFAEL DE OLIVEIRA

sócio administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: